

Petição (SF) nº 16, de 2019

Autoria: Cidadão André de Oliveira Guimarães, Cidadão Maurício Marcondes**Iniciativa:****Ementa:**

Denúncia por crime de responsabilidade contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Luiz Edson Fachin; Luis Roberto Barroso; Rosa Maria Weber Candiota da Rosa; Luiz Fux; José Antônio Dias Toffoli; Cármen Lúcia Antunes Rocha; Enrique Ricardo Lewandowski; Gilmar Ferreira Mendes; Marco Aurélio Mendes Farias Mello e José Celso de Mello Filho, com fundamento no art. 52, inciso II, da Constituição Federal c/c o disposto no art. 41 da Lei nº 1.079/1950.

Assunto: -**Data de Leitura:** -

Tramitação encerrada

Decisão: Inadmitida**Último local:** 29/04/2021 - Coordenação de Arquivo**Destino:** -**Último estado:** 31/12/2020 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

28/04/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Juntada, às fls. 4168 e 4169, a Decisão do Presidente do Senado Federal, publicada no Suplemento "C" ao DSF 190/2020. Ao Arquivo.**31/12/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** INDEFERIDA**Ação:** Juntada a cópia eletrônica da Decisão do Presidente do Senado Federal.**28/12/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Concluso para despacho do Presidente.**24/10/2019** SF-ATRSGM - Assessoria Técnica**Ação:** Matéria pendente de despacho.**03/10/2019** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal**Ação:** Este processo contém 4.167 (quatro mil, cento e sessenta e sete) folhas numeradas.
À Assessoria Técnica.

DOCUMENTOS

PET 16/2019

Data: 03/10/2019

Autor: Cidadão André de Oliveira Guimarães, Cidadão Maurício Marcondes

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Denúncia por crime de responsabilidade contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Luiz Edson Fachin; Luis Roberto Barroso; Rosa Maria Weber Candiota da Rosa; Luiz Fux; José Antônio Dias Toffoli; Cármen Lúcia Antunes Rocha; Enrique Ricardo Lewandowski; Gilmar Ferreira Mendes; Marco Aurélio Mendes Farias Mello e José Celso de Mello Filho, com fundamento no art. 52, inciso II, da Constituição Federal c/c o disposto no art. 41 da Lei nº 1.079/1950.

Decisão ou Despacho

Data: 31/12/2020

Autor: Presidente do Senado Federal: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Juntada a cópia eletrônica da Decisão do Presidente do Senado Federal.

Descrição/Ementa: Decisão do Presidente do Senado Federal pelo arquivamento da PET 16/2019.